

ACÓRDÃO Nº 1291/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 040.077/2018-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Adalberto Alencar (170.220.023-04); Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente (23.707.250/0001-61); Danillo Galvão Peixoto Filho (060.239.165-20).
4. Unidade Jurisdicionada: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Maria Erivânia Pereira Buriti (23261/OAB-CE), representando Adalberto Alencar, Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente e Danillo Galvão Peixoto Filho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Adalberto Alencar, Danillo Galvão Peixoto Filho e Fundação Cultural Educacional Popular em Defesa do Meio Ambiente contra o Acórdão 10503/2021-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputou-lhes débito e aplicou multas individuais;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão aos embargantes.
10. Ata nº 7/2022 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 22/3/2022 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1291-07/22-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência) e Bruno Dantas (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral